



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM**

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 45/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de dezembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

tornar público o Processo Seletivo Simplificado de candidatos interessados a concorrerem à vaga de estágio extracurricular.

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, VAGAS, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA VALORES

1.1. Este edital visa à seleção de Graduando em Serviço Social para exercer função de estagiário na Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/PAR), conforme quadro abaixo:

1.2 Quadro informativo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
Curso	Habilitação / Requisitos mínimos	Carga Horária	Horário	Lotação
Serviço Social	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando a partir do 5º período do Curso de Serviço Social;• Ter disponibilidade para as atividades do estágio.• Matrícula e frequência regulares no curso.	20 horas semanais e jornada de estágio de 4 horas diárias	08h30 às 12h30	Coordenação de Atividades Estudantis(COAES/PAR), no setor de Serviço Social

1.3 Será oferecida 01 (uma) vaga de estágio, com classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 A bolsa a ser recebida pelo candidato contratado corresponde a uma remuneração bruta de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais benefício de auxílio transporte em conformidade com os dias efetivamente estagiado conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25.09.2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de acordo com a tabela abaixo e mais seguro de acidentes pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Envio de currículo e histórico acadêmico para o e-mail: servicosocial.par@ifrn.edu.br no período de 05 à 09 de janeiro de 2026 com o assunto "ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL".
- 2.2. Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.
- 2.3. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os candidatos serão selecionados através de duas fases:

3.1.1. Primeira fase: Análise dos currículos, históricos acadêmicos assinados pela instituição ou com autenticação eletrônica e documentos comprobatórios de demais cursos, se houver, enviados para o e-mail: servicosocial.par@ifrn.edu.br entre os dias **05 a 09 de janeiro de 2026**, com o assunto "**ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**".

3.1.1.1 Serão eliminados automaticamente os candidatos que deixarem de enviar um ou mais documentos que constam no item 3.1.1.

3.1.1.2. No **dia 13 de janeiro de 2026**, será divulgado os nomes do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para entrevista no portal do *Campus IFRN Parnamirim*:

3.1.2. Segunda fase: Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026**, nos horários e local divulgados em 13 de janeiro de 2026 .

3.2. Só participarão da entrevista os candidatos cujos nomes constarem na lista oficial divulgada em **no dia 20 de janeiro de 2026, no portal do Campus IFRN Parnamirim**.

3.3. O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista no dia mencionado no item 3.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática do (a) candidato (a).

3.4. No dia **20 de janeiro de 2026** será divulgado o resultado final da seleção no portal do *IFRN Campus Parnamirim*.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Auxiliar nas atividades inerentes à operacionalização e desenvolvimento dos Programas de Assistência Estudantil;
2. Auxiliar na organização e realização de atividades socioeducativas e correlatas aos/as estudantes, em especial, participantes dos Programas de Assistência Estudantil;
3. Auxiliar nas ações de acompanhamento dos/as estudantes participantes dos Programas de Assistência Estudantil;
4. Auxiliar nas ações multidisciplinares do Serviço Social na Instituição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.2. Na inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de estudante que comprove período mínimo e curso exigidos para investidura no estágio.
- 5.3. O período de vigência da bolsa será de um ano, prorrogável por mais um, de acordo com o interesse da Instituição.
- 5.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 5.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenação de Atividades Estudantis deste *Campus*.

5.7. O contrato de estágio somente terá vigência enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso de oferta do estágio, em instituição de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC.

5.8. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

5.9. Para mais informações, entrar em contato com o serviço social do Campus através do e-mail servicosocial.par@ifrn.edu.br ou telefone (84) 4005-4108 (ramal 7046).

Parnamirim / RN, 26 de dezembro de 2025

assinado eletronicamente por

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I AO EDITAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO E LOCAL
Inscrições por meio de envio de currículo e histórico acadêmico;	De 05 a 09 de janeiro de 2026 , através do e-mail servicosocial.par@ifrn.edu.br .
Divulgação da lista dos selecionados para a segunda fase	13 de janeiro de 2026 , no link do edital do processo seletivo no sitedo <i>Campus Parnamirim</i> (https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar)
Realização das entrevistas	15 e 16 de janeiro de 2026 , com formato e horários divulgados com a lista de seleção.
Resultado final	20 de janeiro de 2026 , na página do edital deste processo seletivo (https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR, em 26/12/2025 17:45:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1009929
Código de Autenticação: 783db2359f

